



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.261 /

“CONVOCA A ‘I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA MULHER DE POÇOS DE CALDAS’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Leis Federais nºs. 8.080/90 e 8.142/90, Leis Municipais Nº. 8.315/06 e alterações posteriores, e Resolução Nº. 453/12 do Conselho Nacional de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a “**I Conferência Municipal de Saúde da Mulher de Poços de Caldas**”, a realizar-se em Poços de Caldas no dia 01º de junho de 2017, das 08h00 as 18h00, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, tendo como tema central: “Saúde das Mulheres: Desafios da Integralidade com Equidade”.

Art. 2º. As normas de organização e funcionamento da Conferência serão definidas em Regulamento aprovado pela plenária do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º. A “I Conferência Municipal de Saúde da Mulher de Poços de Caldas” será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou, em sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente do referido Conselho.

Art. 4º. A Conferência será organizada por Comissão Organizadora, indicada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e constituída pelos Sra (as) Ana Paula Campos, José Carlos de Souza, Roseli Aparecida de Melo, Renata Alexandra Cesário Gimenez e Andrea de Souza Breves, membros do Conselho Municipal de Saúde; e também pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Sra. Luciene Rabelo Egidio Conselho da Mulher.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE MAIO DE 2017.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO VENTURELLI MOSCONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº. 12429, de 31/05/2017.